

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia
Municipal de Almada
João Couvaneiro

geral.assembleia@cma.m-almada.pt

V/Ref.º

N/Ofício n.º:
210/GP

Data:
25 de novembro de 2025

Assunto: Requerimento nº 01/XIV-1º/CHEGA - Programa Municipal Fruta Escolar

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Almada,

Em resposta ao e-mail com a referência acima mencionada, relativamente ao pedido do Senhor Deputado Municipal Mário Tavares Paracana, sobre “Programa Municipal Fruta Escolar”, e após consulta aos serviços municipais competentes nesta matéria, envia-se a informação remetida pelos mesmos:

O Município de Almada assegura o Programa Municipal de Fruta Escolar em 43 estabelecimentos de educação e ensino da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, da rede pública do concelho de Almada, abrangendo cerca de 9025 crianças e alunos.

O Programa Municipal de Fruta Escolar é um programa de iniciativa municipal que proporciona às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do concelho de Almada, o acesso gratuito a uma peça de fruta e/ou produto hortícola, duas vezes por semana, durante o ano letivo.

O Município de Almada tem em vigor o contrato n.º 230/2024, adjudicado à empresa Casa Agrícola Francisco Almeida, LDA. – ESOESTE, com término até 31 de dezembro de 2025 ou quando for atingido o valor contratual, conforme o que primeiro se verifique.

Para garantir a continuidade do Programa Municipal de Fruta Escolar, sem interrupções, os Serviços da Câmara Municipal de Almada submeteram proposta de “Concurso de aquisição e distribuição de Fruta Escolar para crianças do Pré-Escolar e alunos do 1.º CEB dos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho de Almada - Ano Letivo 2025/2026”. A 21/07/2025, foi aprovada em sede de reunião de Câmara a proposta “Aquisição e distribuição de fruta e produtos hortícolas nos estabelecimentos educação e ensino do Pré-Escolar e 1º Ciclo do EB da rede pública do Concelho de Almada, no ano letivo 2025/2026, reprogramação financeira plurianual do plano”. A 29/07/2025, foi aprovada em Assembleia Municipal a despesa plurianual. Seguidamente, a 12/08/2025, o júri procedeu à abertura das propostas submetidas em Vortal. Desde essa data, o procedimento tem sido alvo de várias pronúncias em audiência prévia, o que impossibilita a adjudicação correspondente do procedimento e/ou a revogação de decisão de contratar.

Durante este período, verifica-se que o valor contratual do contrato n.º 230/2024 estava a esgotar-se, pelo que se levantou a necessidade de lançarmos uma Modificação Objetiva ao Contrato (MOC) n.º 230/2025, de forma a conseguir dar resposta até à conclusão do procedimento em curso. Esta MOC foi aprovada e assinada, tendo sido publicitada a 24/11/2025, data a partir da qual retomámos a distribuição e fornecimento de fruta escolar, dando continuidade ao compromisso de promover hábitos alimentares saudáveis entre os alunos.

Importa sublinhar que, no decorrer deste processo, todas as escolas abrangidas foram devidamente informadas, bem como os pais e encarregados de educação com a necessária antecedência, através dos canais habituais de comunicação, de modo a garantir que pudessem organizar-se internamente e minimizar qualquer impacto junto da comunidade escolar.

Reiteramos que a medida foi de carácter excecional e temporário, tendo sido tomada com o objetivo de assegurar a devida e correta informação a todos os envolvidos. É igualmente relevante destacar que não existiu qualquer falha de planeamento, tendo sido cumpridos todos os procedimentos previstos para garantir a boa gestão do programa.

Acresce referir que não existe, neste momento, qualquer programa ou iniciativa em risco de suspensão ou extinção, mantendo-se todos os projetos ativos e em plena execução, de acordo com os objetivos definidos.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência



Diogo Carrasqueira Pereira